



| N.º do Processo  | Nº do Protocolo  | Data do Protocolo          | Data de Elaboração         |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>9893/2025</b> | <b>9892/2025</b> | <b>14/02/2025 10:41:12</b> | <b>14/02/2025 10:41:11</b> |

Tipo

**COMUNICAÇÕES DA CÂMARA**

Número

**43/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

Requerimento de informação.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador, infra-assinado, eleito pela legenda PSB, no uso de suas atribuições legais, **REQUER INFORMAÇÃO**, na forma do artigo 139, parágrafo 3, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, bem como com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e artigo 31 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), vem, com o devido respeito e amparo na Constituição Federal e legislações aplicáveis, requerer, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**, o fornecimento de informações acerca Concurso Público vigente do município, no que concerne aos Profissionais da Educação.

**Fundamentação**

O direito de acesso à informação, consagrado pela Constituição da República, está diretamente relacionado à garantia de transparência e fiscalização das ações públicas, direitos fundamentais assegurados a todos os cidadãos. A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, preconiza que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, destacando a publicidade como elemento essencial para o bom funcionamento do Estado Democrático de Direito. A transparência nas ações governamentais é um dos pilares que garante a legitimidade do processo administrativo e a confiança da sociedade nas instituições públicas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem reiterado em diversas ocasiões que a Administração Pública, em suas mais diversas esferas, deve proporcionar mecanismos de fiscalização pelos cidadãos e, em particular, pelos representantes do

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





povo, como os vereadores. Em decisão recente, o STF, ao analisar o direito de acesso à informação, afirmou que *"a transparência na administração pública é um princípio constitucional que assegura aos cidadãos o direito de acesso aos atos administrativos, imprescindível para o exercício do controle social e da cidadania ativa"* (RE 598.099, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 2016).

Ademais, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Administração Pública tem o dever de fornecer informações de interesse coletivo ou geral, salvo aquelas classificadas como sigilosas ou pessoais, conforme os critérios estabelecidos pela própria legislação. O requerimento de informações, no âmbito legislativo, tem o intuito de assegurar o controle da atividade pública e a responsabilidade dos gestores, não sendo, portanto, passível de restrições arbitrárias.  
*In verbis:*

*Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:*

*II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;*

A transparência na execução das políticas públicas é um direito do cidadão e um dever do gestor, sendo a atuação do legislador, através do requerimento de informações, uma ferramenta legítima de fiscalização e acompanhamento.

Em vista do exposto, este requerimento visa garantir a transparência e o acompanhamento adequado dos atos administrativos, por meio do qual o vereador busca obter informações detalhadas e precisas acerca de [especificar a informação solicitada, como contratos, despesas, ações específicas do município, etc.], para que possam ser devidamente analisadas e encaminhadas ações que visem à melhoria do serviço público e à satisfação das necessidades da população.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





## Dos Pedidos

- 1 – Quais escolas foram municipalizadas a partir do ano de 2018?
- 2 – Em atenção a pergunta de item 1, solicito que inclua o ano da municipalização de cada escola, as séries que elas atendem, especificando quais delas abrangem do 1º ano ao 5º ano e do 6º ao 9º ano.
- 3 – Qual é o critério para seleção das vagas dos profissionais nas escolas municipalizadas?
- 4 – As vagas das escolas municipalizadas serão destinadas apenas para os efetivos que já ocupam vagas na rede municipal? Se sim, qual o critério, legislação, que foi adotado para essa destinação?
- 5 – Como está prevista a divisão de vagas dos **profissionais de educação** para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)?
- 6 – Como está prevista a distribuição de aulas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)?
- 7 – Solicito que seja encaminhado a cópia da folha de frequência dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, dos servidores e profissionais de educação lotados tanto nas escolas municipais, quanto na Secretaria Municipal de Educação.
- 8 – Houveram contratações via processo seletivo e outros meios de contratação emergencial, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025 para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação? Se sim, quantas no total?
- 9 – Em caso positivo para o questionamento anterior, solicito que seja encaminhado uma planilha contendo nome, cargo/função, lotação dos servidores ora contratados e decreto municipal (caso tenha).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10 – Solicito que seja informado quais são as classes vagas disponíveis no município, de profissionais pertencentes ao quadro de servidores da Educação.

11 – Solicito que seja fornecido uma planilha contendo as chamadas para os contratos em designação temporária, incluindo observações sobre as vagas ocupadas por servidores efetivos?

### **Conclusão**

Diante do exposto, requer-se que o Executivo Municipal, no prazo legal, preste as informações solicitadas, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), com a máxima urgência, a fim de possibilitar o acompanhamento das ações do governo municipal e garantir a transparência e a boa gestão pública.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Fevereiro de 2025

**THIAGO NEVES**  
Vereador – (Partido)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003400310034003400330003A005000

Assinado eletronicamente por **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** em 14/02/2025 10:41

Checksum: **51F13957002CCBF3141C202997AF6F0F112E60E0B1AAFFF198A59A8F3CC3847D**





**Processo: 9893/2025** - COCAMA 43/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2025.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.



**Processo: 9893/2025** - COCAMA 43/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEME - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Segue para providências e manifestação no que compete a esta GRH.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2025.

**LEANDRO VIEIRA DAS NEVES**  
**ASSESSOR EXECUTIVO II - Mat. 04380419**

Tramitado por, LEANDRO VIEIRA DAS NEVES, Mat. 04380419



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700340030003000370032003A005400

Assinado eletronicamente por **LEANDRO VIEIRA DAS NEVES** em 11/03/2025 12:16

Checksum: **80D692B9C56F47079B4FC237127D729366960DD6433A58A6E4F493223922C59F**



**Processo: 9893/2025** - COCAMA 43/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Para: SEME - GERENCIA DE GESTAO ESCOLAR

Segue para conhecimento e providências no que se pede nos autos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2025.

**DANIELE LEANDRO DE SOUSA VICENTE CONCEICAO**  
**GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - Mat. 01243001**

Tramitado por, DANIELE LEANDRO DE SOUSA VICENTE CONCEICAO, Mat. 01243001



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700380035003500380039003A005400

Assinado eletronicamente por DANIELE LEANDRO DE SOUSA VICENTE CONCEICAO em 11/03/2025 14:14

Checksum: 90795621B5D06388849FD49C6F177B643C5842070AE348240C34860E9E348A3E



**Processo: 9893/2025** - COCAMA 43/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GERENCIA DE GESTAO ESCOLAR

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Em resposta ao requerimento de informação processo digital nº 9893/2025 e 15332/2025, salientamos que:

Dos pedidos 1 e 2, estão em anexo a relação das escolas municipalizadas e partir de 2018, assim como todos os dados de convênio, data da publicação em Diário Oficial do Estado do ES, ano de municipalização e incorporação e a etapa de ensino ofertada.

Em resposta ao pedido 3, salientamos que para a seleção de vagas dos profissionais nas escolas municipalizadas, assim como para todas as escolas pertencente ao município, seguem a seguinte ordem e critérios de disponibilização de vagas: Concurso de Remoção ou Remanejamento (Efetivos), Lotação Provisória (Efetivos) e processo seletivo (CTP) através de portarias e editais. Conforme as escolas municipalizadas não pertencerem ao município de Cachoeiro em 2024, não foi possível ofertar as vagas para o Concurso de Remoção e Remanejamento, ficando assim só possível a Lotação Provisória seguindo os requisitos dos artigos 32 e 33 da Lei Ordinária 3.995/1994 e processo seletivo através dos Editais 32 e 33 de 2024. Através da Portaria 2.441/2024 ficou constituída a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, que teve por finalidade selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino.

Informe quanto ao pedido 4, no ano de 2025, as vagas das 5 escolas municipalizadas foram ofertadas para efetivos que solicitaram Lotação Provisória (LP) e CTP via processo seletivo. Estas vagas não passaram pelo concurso de Remoção 2024/2025 pois ainda não haviam sido

incorporadas legalmente à rede municipal de ensino. Para o ano de 2026, estas vagas serão ofertadas no concurso de remoção 2025/2026.

Perante o pedido 5, oferta-se complementação de carga horária para servidores efetivos e posteriormente processo seletivo.

Em resposta ao pedido 6, a distribuição de aulas da modalidade EJA é feita conforme legislação vigente estadual, Currículo Estadual da EJA.



Considerando a lei de A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; conforme a mesma, não podemos encaminhar a solicitação do pedido 7.

Conforme pedido 8, informamos que só houve contratações via processo seletivo, totalizando 2.389 contratações (1.609 Magistério + 780 Administrativos) até março de 2025.

Respondendo ao pedido 9, considerando A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não podemos encaminhar a solicitação.

Referente ao pedido 10, informamos que as classes vagas disponíveis no quadro de servidores da educação são conforme os divulgados nos editais do concurso público EDITAL Nº 1 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PEB, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 e EDITAL Nº 1 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ADMINISTRATIVO, DE 4 DE JANEIRO DE 2024. Ambos editais estão disponíveis no site da empresa, banca CEBRASPE que organizou o concurso em:

[https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF\\_CACHOEIRO\\_24\\_ADM](https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF_CACHOEIRO_24_ADM)

[https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF\\_CACHOEIRO\\_24](https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF_CACHOEIRO_24)

Diante do pedido 11, segue o link do site da PMCI onde consta toda a convocação para a escolha de vagas:

[https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2024-2025/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2024-2025/)

Segue para providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de abril de 2025.

**RACHEL SANTANA TORRES POLONI**  
**GERENTE DE GESTAO ESCOLAR - Mat. 00889002**

Tramitado por, RACHEL SANTANA TORRES POLONI, Mat. 00889002



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700380036003200350038003A005400

Assinado eletronicamente por **RACHEL SANTANA TORRES POLONI** em **04/04/2025 16:20**  
Checksum: **B5F01BD7128E825941749EAF976679EA3DDE05938714E7134DF83DA9A52E7374**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE APOIO AO ENSINO****RELATÓRIO DE UNIDADES DE ENSINO MUNICIPALIZADAS****Escolas Municipalizadas em 2018**

Convênio nº 9011/2018, datado em 20/03/18, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 21/03/18.

- EEEF Coutinho (Transferência de matrículas do 1º ao 5º ano) - Atual anexo da EMEB "Profª Cibelia Teixeira Zippinoti"
- EEEF José Taveira dos Santos – Atual EMEB "José Taveira dos Santos"
- EEEFM Wilson Resende (Transferência de matrículas do 1º ao 5º ano) - Atual anexo da EMEB "Hylsen Darcy Perim"

**Escolas Municipalizadas em 2019**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 9011/2018, datado em 27/02/19, publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 01/03/19.

- EEEF Coramara – Atual EMEB "Prof. David Alberto Lóss"
- EEEF Petronilha Vidigal – transferência de matrícula de 1º ao 5º ano – Atual EMEB "Profª Valéria Aquino Viana" (Escola nova)

**Escolas Municipalizadas em 2019**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 9011/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 30/12/19.

- EEEF Eliseu Lofêgo – 325 alunos (2019)
- EEEF Clube do Bosque - 100 alunos (2019) - Atual EMEB "Prof. José Paineiras Filho"

**Escolas Municipalizadas em 2021**

Convênio nº 9051/2021, datado em 28/06/2021, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 29/09/2021.

- EEEF Rotary – 427 alunos (2020)
- EEEF Dona Maria Santana - 212 alunos (2020)

Convênio nº 9061/2021, datado em 23/12/2021, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 29/12/2021.

- EEEF Girona – 86 alunos (2021)3,



### **Escolas Municipalizadas em 2024**

Convênio nº 9006/2024, datado em 20/05/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 22/05/2024.

- EEEFM "Maria Angélica Marangoni Santana" – 253 alunos (2024)

Convênio nº 9009/2024, datado em 13/05/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 22/05/2024.

- EEEF "Prof.<sup>a</sup> Amélia Toledo do Rosário" – 270 alunos (2024)

Convênio nº 9017/2024, datado em 12/08/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 22/05/2024.

- EEEFM "Professor Domingos Ubaldo" – 360 alunos (2024)

Convênio nº 9020/2024, datado em 27/12/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 30/12/2024 e 02/01/2025.

- EEEFM "Professora Inah Werneck" – 767 alunos (2024)

Convênio nº 9020/2024, datado em 27/12/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 30/12/2024 e 02/01/2025.

- EEEFM "Quintiliano de Azevedo" – 891 alunos (2024)

Convênio nº 9020/2024, datado em 27/12/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 30/12/2024 e 02/01/2025.

- EEEFM "Carolina Passos Gaigher" – 310 alunos (2024)

Convênio nº 9020/2024, datado em 27/12/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 30/12/2024 e 02/01/2025.

- EEEF "Santa Cecília" – 808 alunos (2024)

Convênio nº 9020/2024, datado em 27/12/2024, Publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 30/12/2024 e 02/01/2025.

- EEEFM "Bernardino Monteiro" – 367 alunos (2024)

Atualizado em: 28/02/2025.





### Unidades de ensino Municipalizadas de 2018 a 2025

| Nº | Unidade de Ensino   | Ano de Municipalização / Incorporação | Etapa de Ensino Ofertada            |
|----|---|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 1  | EEEF "Coutinho" atual EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinotti"                | 2018                                  | Maternal , Pré Escola, 1º ao 5º ano |
| 2  | EMEB "José Taveira dos Santos"  | 2018                                  | 1º ao 5º ano                        |
| 3  | EEEF "Wilson Resende" atual anexo EMEB "Hylsen Darcy Perim"                   | 2018                                  | Maternal , Pré Escola, 1º ao 5º ano |
| 4  | EMEBTI "Dona Maria Santana"   | 2021                                  | 1º ao 3º ano                        |
| 5  | EMEBTI "Gironda"  | 2021                                  | 1º ao 5º ano                        |
| 6  | EMEB "Rotary"   | 2021                                  | 1º ao 5º ano                        |
| 7  | EMEB "Profª Amélia Toledo do Rosário"   | 2024                                  | 1º ao 9º ano                        |
| 8  | EMEB "Prof. Domingos Ubaldo"  | 2024                                  | 1º ao 9º ano                        |
| 9  | EMEB "Maria Angélica Marangoni Santana"                                       | 2024                                  | 1º ao 9º ano                        |
| 10 | EEEF "Coramara" atual EMEB "Prof. David Alberto Lóss"                         | 2018/2019                             | 1º ao 5º ano                        |
| 11 | EEEF "Petronilha Vidigal" atual escola nova EMEB "Profª Valéria Aquino Viana" | 2018/2019                             | 1º ao 5º ano                        |
| 12 | EMEB "Elizeu Lofego"  | 2018/2019                             | Pré Escola e 1º ao 5º ano           |
| 13 | EEEF "Clube do Bosque" atual EMEB "Prof. José Paineiras Filho"                | 2018/2019                             | 1º ao 5º ano                        |
| 14 | EMEB "Profª Inah Werneck"   | 2024/2025                             | 6º ao 9º ano                        |
| 15 | EMEB "Santa Cecília"  | 2024/2025                             | 6º ao 9º ano                        |
| 16 | EMEB "Bernardino Monteiro"  | 2024/2025                             | 6º ao 9º ano                        |
| 17 | EMEB "Carolina Passos Gaigher"  | 2024/2025                             | 6º ao 9º ano                        |
| 18 | EMEB "Quintiliano de Azevedo"   | 2024/2025                             | 6º ao 9º ano                        |



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400350032003200310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RACHEL SANTANA TORRES POLONI** em **04/04/2025 16:20**  
Checksum: **64B4D8CCDF266A5207E035582C7A9D2B645E73746D7AB6F5671ABF0EE351429E**



FOLHA DE DESPACHO

RUBRICA:

**SEME/GAB**

Em resposta ao requerimento de informação processo digital nº 9893/2025 e 15332/2025, salientamos que:

Dos pedidos 1 e 2, estão em anexo a relação das escolas municipalizadas e partir de 2018, assim como todos os dados de convênio, data da publicação em Diário Oficial do Estado do ES, ano de municipalização e incorporação e a etapa de ensino ofertada.

Em resposta ao pedido 3, salientamos que para a seleção de vagas dos profissionais nas escolas municipalizadas, assim como para todas as escolas pertencente ao município, seguem a seguinte ordem e critérios de disponibilização de vagas: Concurso de Remoção ou Remanejamento (Efetivos), Lotação Provisória (Efetivos) e processo seletivo (CTP) através de portarias e editais. Conforme as escolas municipalizadas não pertencerem ao município de Cachoeiro em 2024, não foi possível ofertar as vagas para o Concurso de Remoção e Remanejamento, ficando assim só possível a Lotação Provisória seguindo os requisitos dos artigos 32 e 33 da Lei Ordinária 3.995/1994 e processo seletivo através dos Editais 32 e 33 de 2024. Através da Portaria 2.441/2024 ficou constituída a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, que teve por finalidade selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino.

Informe quanto ao pedido 4, no ano de 2025, as vagas das 5 escolas municipalizadas foram ofertadas para efetivos que solicitaram Lotação Provisória (LP) e CTP via processo seletivo. Estas vagas não passaram pelo concurso de Remoção 2024/2025 pois ainda não haviam sido



incorporadas legalmente à rede municipal de ensino. Para o ano de 2026, estas vagas serão ofertadas no concurso de remoção 2025/2026.

Perante o pedido 5, oferta-se complementação de carga horária para servidores efetivos e posteriormente processo seletivo.

Em resposta ao pedido 6, a distribuição de aulas da modalidade EJA é feita conforme legislação vigente estadual, Currículo Estadual da EJA.

Considerando a lei de A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; conforme a mesma, não podemos encaminhar a solicitação do pedido 7.

Conforme pedido 8, informamos que só houve contratações via processo seletivo, totalizando 2.389 contratações (1.609 Magistério + 780 Administrativos) até março de 2025.

Respondendo ao pedido 9, considerando A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não podemos encaminhar a solicitação.

Referente ao pedido 10, informamos que as classes vagas disponíveis no quadro de servidores da educação são conforme os divulgados nos editais do concurso público EDITAL Nº 1 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PEB, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 e EDITAL Nº 1 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ADMINISTRATIVO, DE 4 DE JANEIRO DE 2024. Ambos editais estão disponíveis no site da empresa, banca CEBRASPE que organizou o concurso em:

[https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF\\_CACHOEIRO\\_24\\_ADM](https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF_CACHOEIRO_24_ADM)

[https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF\\_CACHOEIRO\\_24](https://www.cebraspe.org.br/concursos/PREF_CACHOEIRO_24)





Diante do pedido 11, segue o link do site da PMCI onde consta toda a convocação para a escolha de vagas:

[https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2024-2025/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2024-2025/)

Segue para providências.

Em 04/04/2025

Raquel Santana Torres Poloni  
Gerente de Gestão Escolar  
SEME - Decreto nº 34.949/2025

Rachel Santana Torres Poloni  
Gerente de Gestão  
Escolar  
SEME - Decreto Nº 34.949/2025



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400350032003200310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RACHEL SANTANA TORRES POLONI** em **04/04/2025 16:20**  
Checksum: **CD6259EB364DC0149313579B202E95E9FD3963C36F448188351925232EB178AD**



**Processo: 9893/2025** - COCAMA 43/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Encaminhamos manifestação de fls.12- 21 em resposta as indagações realizadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de abril de 2025.

**ERIKA DE LACERDA FLORINDO**  
**COORDENADORA DE GESTAO DE SISTEMA ESCOLAR - Mat. 03187401**

Tramitado por, ERIKA DE LACERDA FLORINDO, Mat. 03187401



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800340030003800370039003A005400

Assinado eletronicamente por **ERIKA DE LACERDA FLORINDO** em **04/04/2025 16:30**

Checksum: **C51A9AEA1B66DF0EB0E38EEC16B43B7E7780DB3AA60BC0CD74AA4209FDDFD25B**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330036003200330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 07/04/2025 11:32

Checksum: **CD6547467EEA247D348B88B5ACAAADC0384FC39DBA76EC7A9B62757961E025A5**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330036003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.